

Legações de 2.ª classe

Athenas	1.500\$00
Berna	3.000\$00
Buenos Aires	3.600\$00
Cairo	2.000\$00
Caracas	7.000\$00
Copenhaga	2.000\$00
Dublin	2.300\$00
Estocolmo	2.500\$00
Haia	3.000\$00
Havana	2.000\$00
Lima	1.500\$00
México	2.500\$00
Montevideo	2.000\$00
Nova Delhi	3.500\$00
Oslo	2.000\$00
Pretória	2.000\$00
Santiago do Chile	1.500\$00
Tóquio	1.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Portaria n.º 13:045

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba do capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 2), do orçamento em vigor, destinada a custear as despesas de material e expediente dos consulados durante o ano económico de 1950.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Material e expediente nos consulados para o ano económico de 1950

Consulados-gerais	Abono mensal
Bombaim	2.500\$00
Londres	4.900\$00
Madrid	2.100\$00
Montreal	3.000\$00
Nova Iorque	6.500\$00
Paris	4.000\$00
Rio de Janeiro	6.500\$00
Tânger	3.500\$00
Xangai	3.000\$00

Consulados de 1.ª classe

Antuérpia	4.000\$00
Bordéus	2.000\$00

Cabo da Boa Esperança	1.500\$00
Hamburgo	3.000\$00
Roterdão	2.500\$00
S. Francisco, Califórnia	2.500\$00
S. Paulo	4.500\$00
Sydney	1.300\$00

Consulados de 2.ª classe

Baía	1.200\$00
Barcelona	1.500\$00
Boston	2.500\$00
Génova	3.300\$00
Hong-Kong	2.000\$00
Léopoldville	2.000\$00
Liverpul	1.500\$00
Manaus	1.500\$00
Manila	2.000\$00
Marselha	2.000\$00
Rabat	2.000\$00
Santos	2.000\$00
Vigo	1.600\$00

Consulados de 3.ª classe

Bangucoque	2.000\$00
Belo Horizonte	1.500\$00
Cantão	2.000\$00
Cardife	1.700\$00
Durban	1.100\$00
Joanesburgo	1.500\$00
Nairobi	2.000\$00
Pará	1.500\$00
Pernambuco	1.500\$00
Porto Alegre	1.500\$00
Singapura	2.000\$00
Trindade	1.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Despacho**

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Montevideo e extinto o consulado de 4.ª classe existente naquela capital.

A jurisdição desta secção consular estende-se a todos os postos consulares do Uruguai.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Janeiro de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.